



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 007, de 14 de abril de 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 049/2019, referente ao Processo Administrativo nº 2.767/2019 – PGJ – Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – PGJ - Pregão nº 010/2019 – PGJ – Adesão Ministério Público do Rio Grande do Norte.

O Secretário de Administração, nomeado pela Portaria nº 417, de 21 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 0.0004592.1 e CPF nº 044.514.874-80, como Fiscal Administrativo, titular do Contrato nº 049/2019, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 2.767/2019 – PGJ – Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – PGJ - Pregão nº 010/2019 – PGJ – Adesão Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre o Município de Camaragibe e a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11 e tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º - Designar, como gestor do mencionado contrato, a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - As atribuições do fiscal administrativo estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13; §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35; do mencionado dispositivo normativo.

Art. 4º - O servidor mencionado dispositivo na Art. 1º deverá ser formalmente notificado das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, seus aditivos e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 14 de abril de 2020

Alex Norat

Secretário Municipal de Administração